



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL

ÓRGÃO:	CÂMARA MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
SETOR REQUISITANTE:	Secretaria Legislativa
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Francisco Marcolino de Almeida
CARGO/FUNÇÃO:	Primeiro Secretário
E-MAIL:	Cmgn2017@gmail.com

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA, de acordo com as especificações e quantidades dispostas neste DFD.

2. TIPO DO SERVIÇOS

- | | |
|----------------------------|---------------------------------------|
| () Serviço não continuado | (X) Serviço continuado |
| () Obra | () Serviço de engenharia |
| () Material de consumo | () Equipamento / Material permanente |

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e consultoria contábil, de natureza singular e especializada na área do Contabilidade Pública, que possam prestar de serviços de gestão de finanças e controle do sistema financeiro, elaboração dos balancetes mensais, elaboração de relatório de RREO e RGF, elaboração dos orçamentos fiscais e da seguridade social, elaboração da LDO e os anexos de metas fiscais, com edição de leis, regulamentos, decretos e etc.

Como a Câmara Municipal tem a carência desse tipo de profissional no seu quadro de funcionários, com experiência em Contabilidade Pública, foi adotada a medida de contratação terceirizada, essa medida administrativa revela-se oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal, diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses deste Poder Legislativo.

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES A SER ADQUIRIDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	UNIDADE
1	Prestação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais de Consultoria e Assessoria contábil para atender as necessidades da Câmara Municipal de Garrafão do Norte/PA.	12	Mês

5. FORMA DE COTRATAÇÃO SUGERIDA



Câmara Municipal de Garrafão do Norte

CNPJ. Nº 22.980.965/0001-20

Poder Legislativo



5.1. A forma de contratação sugerida é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a qual está prevista no art. 74, inciso III, alínea "c" da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

7. FISCALIZAÇÃO

7.1. Fiscal do Contrato: A fiscalização do contrato será realizada através da servidora Antônio Valmir Almeida da Silva, para esse fim.

8. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Garrafão do Norte-PA, 02 de Janeiro de 2025.


Francisco Marcolino de Almeida
1º SECRETÁRIO